

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 55/2016 號行政長官批示

就判給澳門槍店供應「槍械及配件」的分段支付，金額為 \$7,063,969.00（澳門幣柒佰零陸萬叁仟玖佰陸拾玖元整），已獲第374/2013號行政長官批示許可，而該批示其後經第47/2015號行政長官批示修改：

然而，鑑於部份物品取消購買及延遲交付，須減少整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第374/2013號行政長官批示所述的整體費用減少為 \$5,824,769.00（澳門幣伍佰捌拾貳萬肆仟柒佰陸拾玖元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 38,550.00
2014年	\$ 3,347,469.00
2016年	\$ 2,438,750.00

二、二零一三年及二零一四年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十八章第一組「澳門保安部隊事務局」內經濟分類「02.01.02.00.00保衛及保安用品」帳目的撥款支付。

二零一六年二月二十九日

行政長官 崔世安

第 56/2016 號行政長官批示

鑑於判給巴馬丹拿建築及工程師有限公司澳門分公司提供「鄰近澳門孫逸仙大馬路多功能中心及辦公大樓項目——編製圖則及技術支援服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 55/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2013, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 47/2015, foi autorizado o escalonamento do fornecimento de «Armas e Acessórios» adjudicado à Loja de Armas Macau, pelo montante global de \$ 7 063 969,00 (sete milhões, sessenta e três mil, novecentas e sessenta e nove patacas);

Entretanto, por força do cancelamento de aquisição e do atraso na entrega de parte do material, torna-se necessário reduzir o montante global e alterar o escalonamento fixado no n.º 1 do citado despacho.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 374/2013 é reduzido para \$ 5 824 769,00 (cinco milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, setecentas e sessenta e nove patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 38 550,00
Ano 2014.....	\$ 3 347 469,00
Ano 2016.....	\$ 2 438 750,00

2. Os encargos referentes a 2013 e 2014 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 28.º «Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», rubrica «02.01.02.00.00 Material de defesa e segurança», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

29 de Fevereiro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 56/2016

Tendo sido adjudicada à P & T Architects and Engineers Limited Sucursal de Macau a prestação dos serviços de «Centro Multifuncional e Edifício de Escritórios junto à Avenida Dr. SunYat-Sen em Macau — Elaboração de Projecto e Apoio Técnico», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.